



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP 37.467-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 502/95, de 28 de Agosto de 1995.

Dispõe sobre a Criação de um cargo de Médico, de Provimento em Comissão.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica autorizado o Executivo Municipal a criar um(01) Cargo de Médico, de provimento em comissão.

INCISO I - Os vencimentos serão os referentes ao Nível XV, Padrão A do Quadro de Níveis e Padrões instituídos pela Lei Nº 329/89.

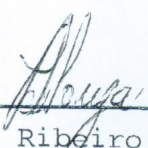
Artigo 2º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São Sebastião do Rio Verde, 29 de Agosto de 1995.



Joaquim Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal

Publicado em:

29/08/95